



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 7.254/2022

*“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO”*

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

No dia 15 de Novembro de 1889, o Marechal Deodoro da Fonseca, militar e político brasileiro à época, proclamou a REPÚBLICA BRASILEIRA sendo desde então o dia conhecido como o Dia da Proclamação da República;

O Dia 15 de Novembro é declarado feriado nacional por força de legislação federal, sancionada pelo Presidente da República Federativa do Brasil, Lei nº. 10.607, de 19 de dezembro de 2002,

Sendo conveniente para a Administração Pública Municipal.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** - O dia 14 de Novembro de 2022 (segunda-feira), será ponto facultativo, dia sem expediente nas Repartições Públicas Municipais.

**Parágrafo Único** – A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 01 de novembro de 2022.

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
PREFEITO